

PORTARIA N.º 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui a Comissão Eleitoral da Etapa Estadual da 4.ª Conferência Nacional de Juventude”, e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas, Sr. Jorge Elias Costa de Oliveira, respondendo cumulativamente pela Presidência da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II, do § 2.º, do art. 58, da Constituição do Estado do Amazonas, a Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 41.673, de 17 de dezembro de 2019 e a Seção III, da Lei Estadual n.º 6.225, de 27 de abril de 2023,

CONSIDERANDO os mandamentos contidos na Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR n.º 1, de 11 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 104, de 06 de outubro de 2023, que “Convoca a Etapa Estadual da 4.ª Conferência Nacional de Juventude, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 113, de 10 de outubro de 2023, que “Aprova o Regimento Interno da Etapa Estadual da 4.ª Conferência Nacional de Juventude”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 114, de 11 de outubro de 2023, que “Institui a Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4.ª Conferência Nacional de Juventude, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Eleitoral da Etapa Estadual da 4.ª Conferência Nacional de Juventude que será responsável, exclusivamente, pelo processo eleitoral para escolha de delegadas e delegados que representarão o Estado do Amazonas na 4.ª Conferência Nacional de Juventude que será realizada no período de 14 a 17 de dezembro, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2.º A Comissão Eleitoral de que trata o art. 1.º, desta Portaria, será composta de 06 (vinte) membros indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, cujo trabalho será acompanhado e assessorado por 02 (dois) membros da Comissão Organizadora indicados pelo Poder Público, conforme descrito abaixo:

I – 06 (seis) membros das Organizações da Sociedade Civil:

- a)** Marcos Jeremias dos Santos Rodrigues – Membro;
- b)** Henrique Alves Caetano – Membro;
- c)** Gabriel Nascimento Padilha – Membro;
- d)** Christopher Souza Rocha – Membro;
- e)** Rodrigo Furtado da Silva – Membro;
- f)** Inara Santos da Costa – Membro.

II – 02 (dois) membros da Comissão Organizadora indicados pelo Poder Público, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas:

- a)** Jéssica Laís Rondon Pirangy Coronel – Membro;
- b)** Lukas Traiber – Membro.

Art. 3.º A Presidência da Comissão Eleitoral, ora instituída, será exercida pelo Presidente da Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4.ª Conferência Nacional de Juventude, conforme designação constante na alínea “a”, do inciso I, do art. 2.º, da Portaria n.º 114, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4.º A Comissão Eleitoral da Etapa Estadual da 4.ª Conferência Nacional de Juventude deverá observar, cumprir e fazer cumprir as regras insculpidas no Capítulo V, do Anexo Único (Regimento Interno), da Portaria n.º 113, de 10 de outubro de 2023, na Seção II, da Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR n.º 1, de 11 de agosto de 2023 e nesta Portaria, devendo ainda desenvolver seus trabalhos com base nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude) e demais legislações correlatas.

Art. 5.º Os casos omissos serão dirimidos nos moldes estabelecidos no art. 25, do Anexo Único (Regimento Interno), da Portaria n.º 113, de 10 de outubro de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, em Manaus-AM., 20 de outubro de 2023.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS

(Decreto Estadual de 04.05.2023)

Respondendo cumulativamente pela Presidência da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

(Art. 17, § 3.º da Lei n.º 6.225, de 27.04.23)